CMVR

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO "VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 122 DE 29/12/97

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3.403 | FLS. 024

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº 3.403

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O "LAR ESPÍRITA BOM SAMARITANO".

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Lar Espírita Bom Samaritano com sede na Cidade de Volta Redonda e funcionando regular à Via 11-B, nº 341, no Bairro São Sebastião, é considerado de Utilidade Pública Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 1997.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 145/97.
Autor: Ver. José Ivo de Souza

/krs.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA